



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2013 – (PMRC)

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, INCLUINDO AINDA AGÊNCIA DO
TRABALHADOR, BANCO DO EMPREENDEDOR, SALA DO EMPREENDEDOR E
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE RIBEIRÃO CLARO**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. HENRIQUE DAVID MIO, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.820.901-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 046.914.259-69, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de LOCATÁRIA, e de outro lado, o Sr. MICHEL YOUSSEF SAAD, libanês, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº VV098482-D/SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF nº 003.294.449-72, e MARI RAHUAM SAAD, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 830.548-0 e inscrito no CPF/MF nº 864.246.905-20, residentes e domiciliados na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 892, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominados LOCADORES, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato 062/2013, objeto da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 127/2013 - (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 25 de Setembro de 2014 a 24 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 11.956,92 (Onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), pelo prazo de doze meses, referentes a doze parcelas mensais no valor de R\$ 996,41 (Novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), utilizando como base para o reajuste as estipulações do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado). Permanece inalterada a forma de pagamento, tal como definido na Cláusula Segunda do Contrato que originou esse aditivo. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

2.050 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0301	22	661	003	2	006	3.3.90.36.15.00	1937	3000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação de imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. Henrique David Mio, justifica-se uma vez que se trata de imóvel que já vem sendo utilizado pela Secretaria, já tendo uma estrutura montada que permite o perfeito funcionamento da mesma. Salienta-se ainda que a mudança de imóvel geraria gastos desnecessários para o Município. Observa-se assim a necessidade de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem com o ajuste de valor, de acordo com reajuste de preços do Índice Geral de Preços.

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

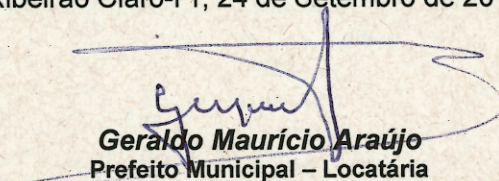


CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 127/2013 (PMRC).

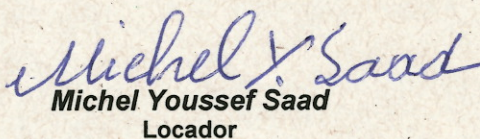
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

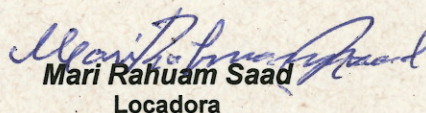
Ribeirão Claro-Pr, 24 de Setembro de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Locatária

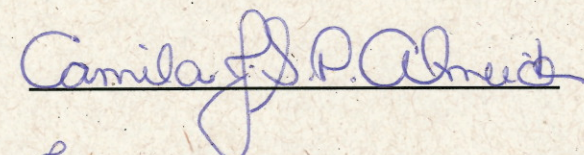


Henrique David Mio
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente –
Locatária e Gestor do Contrato


Michel Youssef Saad
Locador

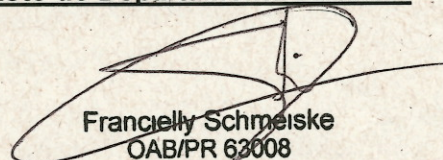

Mari Rahuam Saad
Locadora

Testemunhas:


Camila J. P. Almeida


Thais Santos Dutra Moraes

Visto do Departamento Jurídico:


Francielly Schmeiske
OAB/PR 62008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que, lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público realizado para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital n.º 001/2013, considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações, considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Requisição nº 000994/2014, de 17 de setembro de 2014, para contratação de um Auxiliar de Enfermagem, em substituição à servidora Lucélia Aparecida Cirelli, que está em processo de desligamento voluntário, conforme aviso prévio datado de 15.09.2014, constante do protocolo n.º 003894/2014, considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.

Resolvo

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, a candidata Janaina Aparecida de Oliveira de Souza, portadora de CÍRG n.º 10.261.582-4, aprovada em 5º lugar no concurso público realizado para o emprego público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para comparecer no dia 07.10.2014 às 09:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

Fotocópias

- I. Identidade: CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, Registro de Auxiliar de Enfermagem no COREN, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhado do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade
- IV. Documentos Originais:
 - I. Atestado de Saúde Ocupacional
 - II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - III. 01 foto 3 x 4 recente e colorida
- V. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- VI. Declaração emitida pelo órgão contratante no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VII. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VIII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- IX. Declaração de Bens e Valores.

Ficou o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidato será desclassificado, devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 515/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Angela Maria Moraes da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 175/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013.

Resolvo

Art. 1.º - Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 1.º de outubro de 2014, sob o regime de Computação das Leis do Trabalho - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata Angela Maria Moraes da Silva, portadora de CÍRG n.º 7.139.356-9 - SSP/PR, aprovada em 10º lugar no referido certame.

Art. 2.º - A servidora admitida no caput do art. 1.º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta típica como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3.º - Publique-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 095/2014

SÚMULA: Nomeia Comissões de Avaliação.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 3.045/2010, de 20 de outubro de 2010 que regulamentou o Processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério para fins de Promoção Horizontal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério, constituída pelos seguintes profissionais:

Diomar Santin Tostes, que presidirá a Comissão;

Andréia Soares Alexandre,

Aparecida Rodrigues Paschoal

Claudia Mariel Parralago,

Maria Leodice Jussiane Dias,

Arlene Aparecida Debiazzi Marinho,

Edna Aparecida Xavier de Barros Martins,

Silvia Carvalho da Silva,

Jacira Silva Vale

Art. 2.º - Instituir as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais, assim constituídas:

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Malta

Membros efetivos:

Rosimar Bibiatahshiguti (Diretora)

Juliane Caroline Santana

Maria Júlia de Campos Pacheco

Maria Luiza Candido

Membro suplente:

Maria de Fátima dos Santos

Escola Municipal João Paulo II

Período Matutino

Membros efetivos:

Gilcineia Aparecida Dalbem da Silva

Raíza Cristina Pereira Fabris

Rosana Aparecida Mendes Batista Aroun

Silvia Carvalho da Silva (diretora)

Membro suplente:

Rosimar Bibiatahshiguti

Período Vespertino

Membros efetivos:

Ana Helena de Freitas Pereira

Sara Cabriane dos Santos

Silvia Carvalho da Silva (Diretora)

Sueli Célia de Araújo Leite

Membro suplente:

Raíza Cristina Pereira Fabris

Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira

Período Matutino

Membros efetivos:

Arlene Aparecida Debiazzi Marinho (diretora)

Cristiane Theodoro Fuzeto

Neide Romanini Xavier de Barros

Silvia Renata Munhoz Garcia

Membro suplente:

Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

Período Vespertino

Membros efetivos:

Arlene Aparecida Debiazzi Marinho (Diretora)

Neide Romanini Xavier de Barros

Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

Silvete Aroun Albino Jussiani

Membro suplente:

Fátima Aparecida Saugto Fuzeto

Escola Municipal Sebastião Severino da Silva

Período Matutino

Membros efetivos:

Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (Diretora)

Maria Cristina Jussiani

Michel Cristiana Neves Roberto

Terezinha Paschoal

Membro suplente:

Silvete Aroun Albino Jussiani

Período Vespertino

Membros efetivos:

Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (diretora)

Elaine de Souza Oliveira

Lucia Maria Alves

Terezinha Paschoal

Membro suplente:

Cristiane da Costa Silva Miguel

Secretaria Municipal de Educação

Membros efetivos:

Diomar Santin Tostes

Andréia Soares Alexandre

Claudia Mariel Parralago

Maria Leodice Jussiane Dias

Membro suplente:

Aparecida Rodrigues Paschoal

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 096/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE:

Art. 1.º - A funcionária concursada Vanusa Cerqueira da Silva, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2014

LICITAÇÃO/Modalidade/NÚMERO: TOMADA DE PREÇOS, n.º 008/2014; Proc. Adm: 051/2014; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: Batista e Silva Artelatos de Concreto Ltda-Me. CNPJ: 16.115.203/0001-99; OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto - PAVEM no Calçadão - Nos trechos na Avenida Interventor Manoel Ribas entre as Ruas Major Florêncio e Lázaro Gomes; na Rua Presidente Vargas entre as Ruas Antônio Dias e Avenida Interventor Manoel Ribas, na Cidade de Itambaracá / Pr; VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 173.807,52 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de março 2015; FORO: Comarca de Andaraí. Itambaracá Pr, 01 de outubro de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Itambaracá nomeado pela Portaria n.º 122/2013, no uso das suas atribuições torna público que o procedimento licitatório n.º 053/2014, Pregão Presencial n.º 025/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Postes Republianos foi DESERTO. Itambaracá, 02 de outubro de 2014.

Ariovaldo Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 026/2014; Proc. Administrativo: n.º 054/2014. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Projétores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressegalo a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal, O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Modelo Pneus Ltda. CNPJ: 94.510.682/0001-26, com valor total de R\$ 112.211,30 (cento e doze mil duzentos e onze reais e oitenta centavos). Tenza Pneus Ltda. CNPJ: 01.179.914/0001-24, com valor total de R\$ 93.328,00 (noventa e três mil trezentos e vinte e oito reais); Super Cap Recauchutadora de Pneus Ltda. CNPJ: 17.250.777/0001-39, valor total de R\$ 84.510,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais). Itambaracá Pr, 03 de outubro de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2014 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 - (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: LENTRA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI.

CNPJ/MF: 15.681.168/0001-87

OBJETO: Concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2014.

VALOR: R\$ 596.15 (Novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 02 de Outubro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Outubro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2013 (PMRC)

DISPENSA JUSTIFICATIVA N.º 127/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MICHEL YOUSSEF SAAD

CPF: 003.294.449-72

CONTRATADO: MARI RAHAM SAAD

CPF: 864.246.905-20

OBJETO: A locação de imóvel urbano objeto da Matrícula n.º 2.151, registrado as folhas 136 e 136v, de Livro n.º 2º, K, do Registro Público de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro-PR para instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, incluindo ainda Agência do Trabalhador, Banco do Empreendedor, Sala do Empreendedor e Associação Empresarial de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 11.956,82 (Onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de julho de 1993.


Ribeirão Claro, 24 de Setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

ESTAMOS EM GUERRA CONTRA A DENGUE

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal.



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro 43.3534-1826

Santo Antônio da Platina/Pr.

www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS!!!

CIRITIBA - 41.3332-1244 - Rua Jackson Figueredo, 72 - Parolim (Cazangam)

LONDRINA - 43.3329-0630 - Rua Antonio Mano, 1065 - Jd. Pacaembu

SÃO PAULO - 11.3333-7733 - Av. Comendador Martinelli, 276 - Água Branca

BAURU - 14.3232-3171 - Rua Tupinambás, 3-20 - Vila Antártica